



PROCESSO N.º : 42.712-8/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTES : COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS (Representante)
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. (Representante)
INTERESSADOS : JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO (Prefeito
Municipal)
JOSÉ EDILSON GONÇALVES (Pregoeiro)
SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
(Representante)
ADVOGADOS(AS) : ISRAEL BOGO (OAB/PR n.º 40.917) e DANIEL BOGO
(OAB/PR n.º 74.229) – Procuradores da empresa Costa
Oeste Serviços Ltda.
CARLOS RENATO DE SOUZA BERNARDO (OAB/MT n.º
27.143) – Procurador da empresa Solução Terceirização e
Serviços Ltda.
FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO (OAB/MT n.º
13.194) – Procuradora da COOPSERV'S – Cooperativa de
Trabalho dos Prestadores de Serviços.
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

A teor das informações prestadas pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados¹, encaminho os autos à Secex de Recursos em atenção ao disposto nos artigos 12 e 13, II, da Resolução Normativa 1/2022 e art. 368, §3º, do RITCE/MT.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 08 de março de 2023.

*(assinatura digital)*²

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

¹ Doc. digital 32319/2023

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

